



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 06/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI (Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2018).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 19, inciso VI, alínea "j", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O caput do art. 6º da Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Logo em seguida à posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, no dia primeiro de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, ainda na sessão presidida pelo Vereador mais votado ou pelo Vereador mais idoso dentre os de maior número de legislaturas, será realizada a eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa Diretora, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, por único período, para o mesmo cargo, dentro da mesma legislatura.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os §§ 1º e 2º do art. 6º e os demais dispositivos da Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jairon dos Santos Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026